

A discussão atual sobre a redução da jornada de trabalho

Sérgio A. M. Prieb

Resumo: O presente trabalho trata de uma discussão teórica acerca da proposta da redução da jornada de trabalho, tanto em sua evolução histórica quanto na atualidade. A redução da jornada de trabalho é historicamente, uma alternativa viável não só em termos de geração de mais empregos, como na busca da construção de uma sociedade de tempo livre, em que o trabalho deixa cada vez mais de ser alienado para transformar-se um instrumento de realização do indivíduo. No debate atual, a redução da jornada de trabalho vem seguida pela diminuição dos salários, o que deve ser atacado com firmeza pelo movimento operário mundial.

Antecedentes históricos

A luta pela redução da jornada de trabalho é tão antiga quanto o próprio capitalismo. Já no século XIX, surgem obras de grande repercussão no movimento operário abordando o tema. Marx, ao afirmar que a jornada de trabalho era dividida em duas partes, o tempo de trabalho socialmente necessário e a mais-valia, deixa clara sua posição de que o trabalhador produz mercadorias em um tempo além do que deveria para corresponder à sua remuneração.

Assim sendo, a extensa jornada de trabalho imposta aos trabalhadores seria tão somente justificável devido à necessidade de produzir mais-valia para os capitalistas, pois, para produzir o equivalente ao valor recebido na forma de salário, bastaria trabalhar o período referente ao tempo de trabalho socialmente necessário. Desta forma, seria socialmente aceitável o trabalhador cumprir uma jornada de 6 horas diárias:

El obrero, por tanto, sólo tendría que trabajar $\frac{1}{4}$ de día para vivir uno entero; el capitalista, pues, sólo tiene que darle al obrero, en el intercambio, $\frac{1}{4}$ día de trabajo objetivado para aumentar su plusvalía, mediante el proceso de producción, de $\frac{1}{2}$ a $\frac{3}{4}$, al ganar, en lugar de $\frac{1}{2}$ día de trabajo objetivado, $\frac{3}{4}$ de día de trabajo objetivado (Marx, 1987b: 276).

Observa-se, portanto, que a luta pela redução da jornada de trabalho pelo conjunto da classe trabalhadora mostra-se plenamente justificável, e, apesar da forte resistência das classes

Professor Adjunto do Departamento de Ciências Econômicas da UFSM, Doutor em Economia pela Unicamp.

proprietárias dos meios de produção, os trabalhadores têm historicamente alcançado grandes conquistas, como no caso da promulgação em 1847, da lei inglesa que estabelecia a jornada de trabalho em 10 horas¹.

A luta pela redução da jornada de trabalho é apresentada por Marx como um direito dos trabalhadores, que têm parte de sua força de trabalho roubada pelo capital, sendo esta a base da construção da riqueza na sociedade capitalista. A redução da jornada de trabalho, por outro lado, aparece como um importante instrumento na construção de uma sociedade socialista em que homens e mulheres possam dedicar seu tempo livre para atividades mais prazerosas de caráter cultural, artístico, entre outras.

Com a publicação de *O Direito à Preguiça*, de Paul Lafargue, em 1880, a discussão sobre a redução da jornada de trabalho toma grande repercussão. Lafargue acusa o trabalho de ser a causa da degeneração intelectual dos trabalhadores, bem como de sua deformação do caráter orgânico (Lafargue, 1983: 25). O trabalho, sob o modo de produção capitalista, representaria a negação do tempo livre aos operários, absorveria todos os seus demais instintos e desenvolveria o que Lafargue chama de “uma estranha loucura”, que é o amor pelo trabalho, imposto pelas classes proprietárias dos meios de produção e abençoado pela religião. O autor desnuda o sentido mais perverso do trabalho que o discurso burguês insiste em ocultar:

Com toda a pressão sobre o operariado para que a apologia ao trabalho seja aceita como algo natural, em que a ideologia burguesa e o discurso religioso em muito contribuíram, torna-se necessário que seja denunciado o trabalho assalariado e alienado como a razão da opressão dos trabalhadores. Assim, com a introdução de novas tecnologias, através da utilização de máquinas sofisticadas no capitalismo do final do século XIX, aliada à abundância de matérias-primas, Lafargue visualiza a possibilidade de o movimento operário pressionar com maior ênfase no intuito de conquistar a redução da jornada de trabalho.

A redução da jornada traria a possibilidade de distribuir o trabalho entre todos, extirpando, assim, o crescente problema do desemprego². Desta maneira, a redução do tempo de

¹ A lei fabril de junho de 1847 reduzia a 10 horas diárias a jornada de trabalho de jovens entre 13 e 18 anos e de mulheres. Além dos esforços para que a lei não entrasse em vigor, houve uma brutal redução salarial como reação à medida: *Seguiu-se então nova redução de 8 1/3 %, logo que a jornada de trabalho de trabalho foi reduzida a 11 horas, e do dobro, logo que foi reduzida definitivamente a 10 horas (Marx, 1983: 225).*

trabalho seria, além de tudo, um elemento de conscientização do operariado, que, com mais tempo dedicado ao lazer, passaria a reconhecer as virtudes e a gozar de seu “direito à preguiça”.

Desta forma, a sociedade do tempo livre, ou do reino da liberdade, só poderia ser constituída com a propriedade social dos meios de produção e o poder político como monopólio da classe produtora, após a superação positiva do capitalismo.

Outro trabalho clássico sobre a necessidade de redução da jornada de trabalho é a obra de Bertrand Russel, *O Elogio ao Ócio*, publicado em 1935. Russel critica o que ele chama de “crença na virtude do trabalho”, que seria responsável por uma série de malefícios vivenciados pela humanidade. A idéia da virtuosidade do trabalho poderia ter seu sentido em um período em que as forças produtivas fossem pouco desenvolvidas, mas, depois do advento da revolução industrial, passariam a carecer de qualquer forma de sentido.

Existiriam, para Russel, dois tipos de trabalho: o primeiro tipo é o executado por aqueles que efetivamente trabalham, e em segundo lugar, o trabalho que consiste em mandar os outros executarem as tarefas para si.

A sociedade moderna, industrializada, não necessitaria de tantas horas de trabalho, devendo sobrar mais tempo a ser dedicado ao lazer do trabalhador. Para tanto, Russel propõe que a jornada de trabalho ficasse restrita a quatro horas, em que o trabalho executado neste período de tempo seria suficiente para que os indivíduos pudessem, no entender do autor, satisfazer suas necessidades elementares, bem como as suas necessidades de conforto exigidos pela vida (Russel, 2001: 59).

A partir da dedicação de apenas quatro horas diárias ao trabalho, Russel acredita que as pessoas poderiam dedicar mais tempo ao desenvolvimento de sua educação, de diversas habilidades, como a pintura e as artes em geral, alcançando a humanidade, enfim, a alegria de viver, ao invés de todo o desgaste físico e emocional à exaustão, a que a população é submetida pela estressante faina a que são obrigados a enfrentar diariamente, por quase toda a vida.

² Lafargue acredita que a jornada de trabalho poderia ser reduzida para 5 ou 6 horas ao dia, mais adiante considera apenas três horas diárias como suficiente: *Se, extirpando do peito o vício que a domina e que avilta sua natureza, a classe operária se levantasse em sua força terrível, não para exigir os Direitos do Homem, que não passam dos direitos da exploração capitalista; não para reivindicar o Direito ao Trabalho, que não passa do direito à miséria, mas para forjar uma lei de bronze que proíba o trabalho além de três horas diárias, a Terra, a velha Terra, tremendo de alegria, sentiria brotar dentro de si um novo universo...* (Lafargue, 1983: 53).

A redução da jornada de trabalho e a discussão atual

Em seu livro *Trabalhar Menos para Trabalharem Todos*, Aznar (1995), aceitando como dada a tese do fim do trabalho (ao menos em tempo integral), propõe uma cruzada contra o desemprego, buscando o seu equacionamento através da diminuição da jornada de trabalho. Sobre esta proposta, o autor disserta sobre as vantagens que o trabalhador teria com a diminuição da jornada de trabalho, a qual lhe daria mais tempo para dedicar-se a outras atividades, o que tornaria o trabalho mais prazeroso, menos enfadonho, e não tão alienante. O indivíduo poderia dedicar mais tempo à família, ao desenvolvimento pleno de sua cidadania, entre outras vantagens inumeráveis.

O autor visualiza a tese da redistribuição do emprego, tendo como objetivo não somente obter a solução para a problemática do desemprego, mas sim, contribuir para a construção do que o autor chama de um “novo espaço de liberdade para todos” (Aznar, 1995: 97).

O problema aparece na formulação dos meios que possibilitem pôr em prática a proposta da diminuição da jornada de trabalho formulada por Aznar. Devido ao autor considerar o desemprego como sendo causado pela revolução tecnológica, e assim sendo, todos usufruírem destas inovações no campo produtivo, a sociedade é que deveria arcar com os custos, através de uma tributação diferenciada por renda, preço a ser pago para obter o desejado fim do desemprego.

Mesmo que, em princípio, a proposta de Aznar reconheça que os custos referentes à diminuição da jornada de trabalho devam ser diferenciados, pagam mais quem recebe maior renda, ainda assim percebe-se que, na prática, os trabalhadores é que irão arcar com grande parte do ônus. Os capitalistas podem, como sempre o fazem, transferir para os preços a parte que lhes cabe na tributação, o que não parece ser uma grande preocupação para o autor, que se ocupa, teoricamente, tão somente em redistribuir emprego, diminuindo a jornada de trabalho, sem fazer uma análise mais acurada dos diferentes interesses de classe que a proposta envolve.

Para o autor, a diminuição da jornada de trabalho não deveria ser seguida da diminuição dos salários, no entanto, o lucro dos capitalistas também não deveria sofrer redução³. Assim sendo, o conjunto da sociedade financeira o que o autor chama de “segundo cheque” ou “indenização de redistribuição de emprego”. Este mecanismo rompe com a tradicional figura da venda da força de trabalho por um determinado período de tempo, como sendo a única possibilidade de o trabalhador receber alguma renda.

Na tese de Aznar, o trabalhador receberia dois cheques: o primeiro, na forma de salário direto, corresponderia a uma contrapartida ao ato de trabalhar; o segundo cheque, na forma de salário indireto, corresponderia a uma riqueza produzida pelo sistema, com a utilização de muito menos trabalho, viabilizado pela ampliação da mecanização, da robótica, e captado pela tributação (Aznar, 1995: 108-109).

O que fica claro na tese de Aznar é o cuidado que o autor demonstra em buscar a conciliação de classes, como se os interesses de classes antagônicas fossem semelhantes. O desemprego tecnológico, única causa do desemprego para Aznar, não pode ser concebido como resultado de uma ação de toda a sociedade, mas sim, das classes que buscam aumentar suas margens de lucro através da utilização das inovações tecnológicas.

Afirmar, como faz Aznar, que todos ganham com as inovações tecnológicas, é até certo ponto verdadeiro⁴, mas, com certeza, a classe capitalista, detentora dos meios de produção, usufrui através do ganho, na concorrência, e na busca do aumento dos lucros, causa maior do desenvolvimento tecnológico, se não a única, no modo de produção capitalista.

Aceitando-se a hipótese que este trabalho considera correta, de o principal responsável pelo desemprego tecnológico ser a classe capitalista, nada seria mais justo que esta arcasse sozinha com os custos da diminuição da jornada de trabalho, com diminuição dos lucros. Outra alternativa viável seria o Estado tomar a iniciativa de obrigar as empresas a manter em seus

³Seguindo na proposta de conciliar os interesses de classe, principalmente em proveito dos empresários, Aznar chega a aceitar reduzir os custos das empresas com encargos sociais: *Há pois, lugar para adotar dispositivo para reduzir significativamente o custo de dois meios-tempos em relação a um tempo integral. Martine Aubry avançou nesta direção propondo um abatimento de encargos sociais de 30%. Pierre Bérégovoy (premier da França, falecido) anunciou sua intenção de levar este abatimento de 30% para 50%. Poderia se agir igualmente sobre o modo de cálculo da taxa profissional, não tendo em conta os novos meios-tempos no cálculo desta taxa antiemprego (Aznar, 1995: 112).*

quadros certo número mínimo de operários proporcional ao tamanho da área da fábrica. Logicamente, atitudes como estas, chocam-se com a tese do autor de querer atribuir a responsabilidade pelo desemprego a toda a sociedade.

Outro autor que busca uma solução conciliatória para a crise do desemprego é Lipietz. Assim como Aznar, Lipietz vê na diminuição da jornada de trabalho a solução para o problema do desemprego, mas, ao contrário daquele, Lipietz não considera que o salário deveria permanecer o mesmo que em uma jornada integral de trabalho.

Diante da crise do mundo do trabalho, representada pela decadência do taylorismo e da crescente mecanização da produção, Lipietz considera que uma alternativa deve ser encontrada no seio do próprio capitalismo⁵, para o futuro dos trabalhadores.

O fim do compromisso fordista, que havia predominado a partir do pós-45 até o final dos anos 70, exigiria, para o autor, uma alternativa; um novo compromisso deveria ser firmado, envolvendo a questão da redução do tempo de trabalho.

Para Lipietz, a redução do tempo de trabalho suporia um duplo compromisso, tanto entre assalariados e empregadores, como entre os próprios assalariados. Os empregadores têm tido, na sociedade atual, altamente desenvolvida em termos tecnológicos, inumeráveis vantagens em termos de produtividade e de aproveitamento pleno da capacidade dos trabalhadores, como seria o caso do modelo japonês.

A primeira contrapartida do compromisso a ser assumido entre as partes contratantes, em benefício dos trabalhadores, deveria ser não somente a conquista do emprego, mas sim, “o direito de viver e de trabalhar no país” (Lipietz, 1991: 100). Da parte dos trabalhadores, em benefício do

⁴ O fato de que a captação desta riqueza se faça pelo sistema fiscal, a nível da coletividade, parece ao mesmo tempo justo e necessário. Justo, porque todos se aproveitam da revolução tecnológica, dos cartões de crédito, da informática, do fax, do minitel, dos trens rápidos etc (Aznar, 1995: 109).

⁵ Em seu livro *Audácia, Uma alternativa para o século XXI*, Lipietz deixa claro que o objetivo da humanidade, e que o autor não demonstra contrariedade, é a busca de um novo modelo de desenvolvimento dentro dos marcos do próprio capitalismo: *Apesar dessa história conturbada, o capitalismo parece funcionar de maneira bem estável por longos períodos. Sempre há lutas, muitas vezes recessões, mas durante esses períodos, o quadro geral, os objetivos e as regras do jogo são, grosso modo, de bom ou mau grado, aceitos por quase todo mundo. Esse quadro, os objetivos e regras sofreram na história três grandes abalos: no fim do século XIX, nos anos 30-50, e desde o fim dos anos 60. Mas nos intervalos delimitados e por essas crises maiores, um “grande compromisso” é aceito pelos grupos sociais. Na base desses compromissos, um “modelo de desenvolvimento”. É a definição, provisoriamente adotada, do que a humanidade pode esperar de melhor de sua atividade econômica: princípios de organização do trabalho, metas da produção, regras do jogo para a solução das tensões* (Lipietz, 1991: 22).

capital, buscar-se-ia o aumento dos ritmos do crescimento da produtividade, e a diminuição dos custos da mecanização.

O aumento do tempo livre, para Lipietz, que seria a grande conquista dos trabalhadores com o compromisso assumido, só seria possível se nem todas as faixas salariais tivessem assegurado o salário integral, a partir da redução da jornada⁶.

Mais adiante, Lipietz deixa claro que sua proposta, na verdade, não se opõe somente ao aumento salarial das categorias que recebem salários mais elevados, mas sim, que, de maneira generalizada, os salários pagos aos trabalhadores, no período correspondente ao seu tempo livre, deveriam ser diminuídos em 30%:

...mas a redução do tempo de trabalho não deve ser acompanhada pela baixa proporcional dos salários. As horas liberadas devem ser “compensadas”, como se diz, isto é, os salários correspondentes devem ser pagos em parte. A 70%, foi o que propus (Lipietz, 1991: 114).

Como visto, assim como Aznar, Lipietz busca uma fórmula em que, na aplicação da redução da jornada de trabalho e ampliação do tempo livre, em princípio, todos ganhariam, tanto o empresariado como os trabalhadores. Desta forma, recairiam os custos da ampliação dos empregos sobre toda a sociedade, em especial sobre os assalariados, que teriam seus salários rebaixados em troca da manutenção dos empregos.

Apostando na substituição do homem pelas máquinas, e no conseqüente desemprego tecnológico, que estaria amplificando-se no mundo todo, e sendo esta tendência irreversível, Rifkin, em *O Fim dos Empregos*, a exemplo dos autores anteriores, focaliza como solução para o desemprego a redução da jornada de trabalho.

A situação do trabalho hoje estaria vivenciando um impasse, pois, apesar da elevada quantidade de horas a que os trabalhadores são submetidos em sua jornada normal de trabalho, o crescente desemprego, resultado da utilização de tecnologias poupadoras de força de trabalho, obrigaria estes trabalhadores a ampliarem ainda mais seu tempo de trabalho através do expediente

⁶ Lipietz opõe-se firmemente à tese defendida por Pierre Juquim (ex dirigente do PCF e candidato derrotado à presidência da França em 1988), que defendia um aumento de 25% para o salário mínimo; uma jornada de trabalho de 35 horas semanais sem diminuição de salários, e renda social mínima igual ao salário mínimo (Lipietz, 1991: 108-109).

de horas extras, tanto para compensar a pouca utilização de trabalhadores, quanto devido aos salários baixos.

Esta irracionalidade do capitalismo atual é que Rifkin busca denunciar, apontando como uma tendência mundial a diminuição da jornada de trabalho, que os capitalistas terão que aceitar pela própria necessidade de manter um mercado consumidor:

A resistência das corporações à semana de trabalho menor será abrandada nos próximos anos, à medida que as empresas se conscientizarem da necessidade de diminuir a distância entre a superprodução de bens e serviços e o declínio do poder aquisitivo do consumidor (Rifkin, 1995: 252).

Diante dos inúmeros exemplos de empresas que adotaram como prática a redução da jornada de trabalho (em sua maioria com redução de salários), descritos pelo autor, Rifkin parece aproximar sua proposta do modelo francês, através da preocupação em manter os lucros dos capitalistas, transferindo os custos da redução do tempo de trabalho para as mãos do Estado.

O governo, em troca da redução da jornada de trabalho das empresas, deveria bancar o pagamento de parte dos salários, pois a diminuição dos custos governamentais com o pagamento de benefícios aos desempregados, de certa forma, compensaria o gasto da parcela dos salários dos empregados. Como um adendo à proposta anterior, também haveria concessão de créditos governamentais às empresas que ampliassem sua força de trabalho com a contratação de novos trabalhadores. O governo, no entanto, teria a despesa com a concessão de crédito, compensada pela tributação arrecadada sobre estes novos trabalhadores (Rifkin, 1995: 255-256).

Um dos autores mais cultuados nos anos 90, entre os defensores da tese do fim da centralidade do trabalho e da criação da sociedade do tempo livre, tem sido De Masi. Ao considerar que o século XX pode ser considerado como o “século do trabalho”, o autor de *O Futuro do Trabalho* considera que o “século do trabalho” depara-se com uma profunda ironia em seu final: “terminou com uma profunda carência de trabalho” (De Masi, 1999b: 278).

Todas as facilidades criadas pela Terceira Revolução Industrial, que deveriam, na concepção de De Masi (1999b: 281), contribuir para fazer com que seja produzida a mesma quantidade de bens em um menor período de tempo, na verdade, por conta das decisões tomadas pelos responsáveis pela organização produtiva, resultam na produção cada vez maior de bens, acima da capacidade de absorção pelo mercado.

Para que a idéia da redução da jornada de trabalho seja aceita pelo empresariado, De Masi propõe, em *O Ócio Criativo*, a introdução do tempo parcial de trabalho, por considerar a única forma de redistribuição de trabalho que o empresariado possa aceitar. O autor não faz referências mais precisas acerca do assunto, mas subentende-se que, com a utilização do meio expediente de trabalho, haverá redução salarial, o que caracteriza a defesa da precarização do trabalho.

Como pode ser observado, a preocupação de que os interesses das diversas classes sejam contemplados, como se isto fosse possível, é presente na obra de De Masi, a exemplo dos demais autores citados anteriormente. Acima de tudo, De Masi é um otimista. O autor entende que a sociedade atual está caminhando para a sociedade do tempo livre, em que prevalecerá o “ócio criativo”, em que os indivíduos dedicariam seu tempo, mais livre do que nunca, para atividades como viagens, cultura, repouso, erotismo, estética, esporte, ginástica, meditação e reflexão (De Masi, 2000: 299).

Os Estados Unidos, para o autor, ainda dentro de seu espírito otimista, seria uma república fundada no ócio e na economia do ócio, pois o adulto médio estaria dedicando 80.000 horas de sua vida ao trabalho, enquanto ao tempo livre estariam sendo dedicadas 170.000 horas (De Masi, 2000: 305).

A redução da jornada de trabalho nos marcos do capitalismo

A totalidade dos autores vista anteriormente acredita que a redução da jornada de trabalho é, senão a única, ao menos a principal proposta a ser tornada prática para equacionar a problemática da diminuição do trabalho vivo e, em consequência, do aumento acelerado do desemprego⁷.

⁷ A Central Única de Trabalhadores (CUT) recentemente publicou um trabalho objetivando fazer projeções sobre a quantidade de empregos a serem gerados por uma redução da jornada de trabalho no Brasil para 40 horas: ... *percebe-se que a redução da jornada poderia gerar até cerca de 747.314 na indústria de transformação (dos quais 153.798 para os trabalhadores metalúrgicos e 93.469 para os químicos), além de cerca de 730 mil empregos no comércio, 355.796 no ramo de transportes e comunicações e mais de 500 mil no segmento de prestação de serviços, se considerarmos apenas os empregados, retirando da análise os trabalhadores por conta-própria que possuem um vínculo empregatício diferenciado (Emprego e Renda, 2000: 30-31)*. Por outro lado, Pochmann, em entrevista ao jornal Zero Hora, adverte para a possibilidade de a diminuição da jornada de trabalho ser compensada pelo aumento das horas-extras. Ressalta que, em 1989, um ano após a jornada ser sido reduzida de 48

A questão mais polêmica é a de quem arcará com os custos: os empresários, os trabalhadores, o Estado, toda a sociedade? A opção feita pelos autores aqui abordados (Aznar, Lipietz, Rifkin e De Masi), de buscar uma solução que minimize os conflitos entre classes, através da conciliação, sob argumentação de viabilizar a proposta de ampliação do tempo livre e criar mais empregos, faz com que os empresários sejam os menos prejudicados com a redução da jornada de trabalho, apesar de serem os principais responsáveis pela introdução de novas tecnologias poupadoras de força de trabalho⁸.

Nos marcos do modo de produção capitalista, é muito difícil os patrões aceitarem de bom grado a redução da jornada de trabalho⁹, mesmo que o empresariado possa obter alguns benefícios com a diminuição da jornada, como o aumento da produtividade do trabalho, que propicia a expansão do consumo tanto pelos novos assalariados, bem como pela ampliação do consumo do ócio, por parte dos trabalhadores com maior tempo livre. Assim mesmo, a lógica do capital é opor-se à medida, se não for seguida da redução dos salários.

A aceitação da redução da jornada de trabalho por parte da classe capitalista, com manutenção de salários, mostra-se pouco provável de ocorrer. Da mesma forma, nada indica que pelo fato de estarem ocorrendo transformações aceleradas no mundo do trabalho, fruto das inovações tecnológicas, com a necessidade da utilização de menos trabalhadores para a produção de uma mesma quantidade de mercadorias, que a diminuição da jornada de trabalho será posta em prática com maior facilidade¹⁰. O que se verifica é que o trabalho encontra-se cada vez mais

para 44 horas no Brasil, na prática houve uma elevação, de fato de apenas 20% do número de vagas, não sendo o aumento maior devido à ampliação do número de horas-extras (Pochmann, 2000: 22).

⁸ Os sindicatos de trabalhadores costumam abraçar a causa da diminuição da jornada de trabalho sem redução de salários, contrapondo-se, assim, às propostas dos empregadores, que insistem em redução da jornada com redução salarial. No caso brasileiro, no entanto, a central sindical de trabalhadores Força Sindical assumiu o discurso patronal ao propor, em 1997, sob a argumentação de ampliar a geração de empregos no país, a redução da jornada de trabalho com perdas salariais. Sobre isso, ver Dal Rosso (1998: 50). Recentemente, também no Brasil, para evitar a dispensa de 3.000 funcionários da unidade de São Bernardo do Campo, a Volkswagen fez um acordo com o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, ligado à Central Única de Trabalhadores, no qual foi acordado a diminuição da jornada, juntamente com a redução salarial.

⁹ Padilha não acredita na possibilidade de existir uma sociedade do tempo livre dentro do modo de produção capitalista: *“Será possível um tempo livre cheio de sentido numa sociedade fundada na busca do lucro privado em detrimento da real satisfação das necessidades humanas?” – a resposta certamente será negativa. O entendimento dos mecanismos da racionalidade econômica capitalista, como foram apontados aqui, leva à esta resposta (Padilha, 2000: 105).*

¹⁰ Navarro, em contraposição à tese de Gorz e dos seus seguidores de que as inovações tecnológicas no plano produtivo cria condições concretas para a diminuição do trabalho vivo e, em conseqüência,

precarizado, através da flexibilização dos direitos trabalhistas, e é nestas formas de organização produtiva que se observa a convivência entre as mais arcaicas formas de exploração do trabalho, acompanhadas pelas modernas.

Assim sendo, pode-se concluir que a redução da jornada de trabalho e a ampliação do tempo livre a que o trabalhador poderia usufruir somente seria realmente viabilizada em proveito dos próprios trabalhadores sob a organização de uma sociedade em que não houvesse o predomínio da propriedade privada dos meios de produção. Do contrário, sempre alguém irá pagar pela redução da jornada de trabalho, e no caso do capitalismo, sempre o custo recairá sobre os trabalhadores de forma direta ou indireta.

Referências Bibliográficas

- AZNAR, Guy. **Trabalhar Menos para Trabalharem Todos**. São Paulo: Scritta, 1995. 286 p.
- CARLEIAL, Liana Maria da Frota. Racionalidade e Trabalho – Uma crítica a André Gorz. **São Paulo em Perspectiva**, no. 8, p. 64-74, jan-mar de 1994.
- DAL ROSSO, Sadi. **O Debate sobre a Redução da Jornada de Trabalho**. São Paulo: ABET, 1998. 106 p.
- DE MASI, Domenico. A Sociedade Pós Industrial. In: DE MASI, Domenico (org.). **A Sociedade Pós Industrial**. São Paulo: SENAC, 1999a, p. 11-97.
- _____. **Desenvolvimento sem Trabalho**. São Paulo: Editora Esfera, 1999c. 103 p.
- _____. **O Futuro do Trabalho – Fadiga e ócio na sociedade pós-industrial**. Rio de Janeiro: José Olympo Editora, 1999b. 354 p.
- _____. **O Ócio Criativo**. Rio de Janeiro: Sextante, 2000. 319 p.
- EMPREGO E RENDA – Evolução do mercado de trabalho em 1999. DESEP/CUT, no. 3, maio de 2000.
- LAFARGUE, Paul. **O Direito à Preguiça**. São Paulo: Kairós Livraria e Editora, 1983. 109 p.

ampliação do tempo livre, considera que, na realidade, estaria ocorrendo, tanto nos Estados Unidos como nos demais países desenvolvidos, um aumento das horas de trabalho: *O americano médio tinha, em 1973, 26,2 horas de tempo livre por semana, e em 1987 somente 16,6 horas. Dentre os oficiais de*

- LIPIETZ, Alain. **Audácia – Uma alternativa para o século 21**. São Paulo: Nobel, 1991. 238 p.
- MARX, Karl. **Elementos Fundamentales para la Crítica de la Economía Política; Grundrisse – Vol. 1**. 15^a ed. México Siglo Veintiuno, 1987b. 500 p.
- _____. **O Capital – Crítica da economia política – Vol. I, Tomo 1**. São Paulo: Abril Cultural, 1983. 301 p.
- PADILHA, Valquíria. **Tempo Livre e Capitalismo: Um par imperfeito**. Campinas: Alínea Editora, 2000. 111 p.
- POCHMANN, Marcio. Economista Propõe Menos Hora Extra. **Zero Hora**, Porto Alegre, 01 abr. 2000. Caderno de Economia, p.22.
- RIFKIN, Jeremy. **O Fim dos Empregos – O declínio inevitável dos níveis dos empregos e a redução da força global de trabalho**. São Paulo: Makron Books, 1996. 348 p.
- RUSSEL, Bertrand. O Elogio ao Ócio. In: DE MASI, Domenico (org.). **A Economia do Ócio**. Rio de Janeiro: Sextante, 2001, p. 49-130.

escritório, 33% trabalhavam mais de 49 horas semanais em 1989, o mesmo ocorrendo com 20% dos operários (Navarro apud Carleial, 1994: 72).